



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

Gabinete do Deputado

*Dr. Francisco Costa*

Projeto de Lei N°. 10 de Fevereiro de 2022

### EDO NO EXPEDIENTE

Em, 16 / 02 / 2022

1º Secretário

"Reconhece de Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ e dá  
outras providências"

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, doravante denominada ARCosFPI, inscrita no CNPJ nº. 23.821.264/0001-0, localizada na Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro Rondon, CEP: 64.550-000, na cidade de São Francisco do Piauí, fundada em 04/10/2015, é uma entidade civil, de caráter humanitário, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Teresina, 14 de fevereiro de 2022.**

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Deputado Estadual/PT

---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ  
Gabinete do Deputado  
*Dr. Francisco Costa*

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar a Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, doravante denominada ARCOSFPI, inscrita no CNPJ nº. 23.821.264/0001-0, localizada na Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro Rondon, CEP: 64.550-000, na cidade de São Francisco do Piauí, fundada em 04/10/2015, é uma entidade civil, de caráter humanitário, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com cunho cultural e social.

A Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí nasceu do desejo de várias pessoas da comunidade de garantir o acesso à comunicação e informação de forma democrática para toda população de São Francisco do Piauí, alcançando principalmente as famílias mais carentes, levando diversão, cultura e arte.

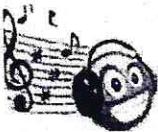
Busca ser reconhecida pelas boas práticas e inovação usando todo o potencial e as ferramentas de comunicação para mudar o maior número de vidas e comunidades possível.

Pelas razões expostas, por ser de relevante interesse social e preenchido todos os requisitos legais necessários, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição que trará enormes benefícios à população piauiense.

Atenciosamente,



**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Deputado Estadual/PT



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

CNPJ: 23.821.264/0001-01 Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro: Rondon  
São Francisco do Piauí – PI CEP: 64.550-000 - Fones: (89)99437-8160 /  
(89)994693469 / (89)99445-4720 - E-mail: celyah-07silva@hotmail.com



Ofício Nº. 002/2022

São Francisco do Piauí, 26 de janeiro de 2022

Ao Deputado Estadual – PI

Francisco de Assis de Oliveira Costa

ALEPI

### ASSUNTO: Reconhecimento e Pedido de Utilidade Pública Estadual

A Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, CNPJ: 23.821.264/0001-0, localizada na Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro: Rondon, fundada em 04/10/2015, é uma entidade civil, de caráter humanitário, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual, que congrega um grupo de moradores, representantes de diversas entidades, professores e outras pessoas dedicados a causa, representada por sua Diretora Presidente Célia Maria Pereira da Silva, CPF: 035.964.023-01, RG: 4.920.822 SSP-PI,

Venho por meio deste solicitar desta CASA – ALEPI o Reconhecimento e Pedido de Utilidade Pública Estadual, para a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.

A Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, nasceu da vontade que vinha sendo discutida a algum tempo, onde várias pessoas deram seu depoimento e destacaram a importância de uma Rádio Comunitária já implantada em cidades vizinhas, bem como pela abrangência que tem o nosso município em população com um desenvolvimento educacional e cultural de São Francisco do Piauí. Tentando alcançar as famílias desprovidas dessa assistência na área da comunicação e informação.

Certos de contarmos com o apoio, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Célia Maria Pereira da Silva

Célia Maria Pereira da Silva

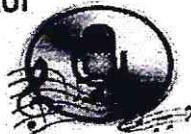
Diretora Presidente

CPF: 035.964.023-01



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

CNPJ: 23.821.264/0001-01 Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro: Rondon  
São Francisco do Piauí – PI CEP: 64.550-000 - Fones: 89 994378160 /  
89 994693469 / 89994454720 - E-mail: celyah-07silva@hotmail.com



### DECLARAÇÃO

A Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 23.821.264/0001-01, DECLARA que não são remunerados por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, , sob nenhuma forma ou pretexto e, em caso de dissolução seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público conforme os atos constitutivos desta entidade.

Declara ainda, ter ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a declaração de Utilidade Pública à esta entidade, sob pena de sanções administrativas cabíveis, conforme Lei Ordinária nº 5.447 de 24 de maio de 2005.

São Francisco do Piauí –PI, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Célia Maria Pereira da Silva

Célia Maria Pereira da Silva  
Diretora Presidente  
CPF: 035.964.023-01



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO  
PIAUI**



CNPJ: 23.821.264/0001-01 Av. José Claro Ribeiro nº 10,

Bairro: Rondon

São Francisco do Piauí – PI CEP: 64.550-000 - Fones: 89 994378160 /  
994263700 / 89994454720 - E-mail: celyah-07silva@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA  
SEM FINS LUCRATIVOS**

Eu, Célia Maria Pereira da Silva, CPF: 035.964.023-01, Declaro para os devidos fins, que a Associação de Radiodifusão Comunitária De São Francisco do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 23.821.264/0001-01, sediada na Av. José Claro Ribeiro nº 10 , Bairro: Rondon, em São Francisco do Piauí, vem funcionando a mais de seis anos, prestando serviços à comunidade na luta pela garantia dos Direitos Sociais.

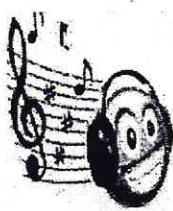
São Francisco do Piauí, 26 de Janeiro de 2022

Célia Maria Pereira da Silva

Célia Maria Pereira da Silva

Diretora Presidente

CPF: 035.964.023-01



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



CNPJ: 23.821.264/0001-01 Av. José Claro Ribeiro nº 10,  
Bairro: Rondon

São Francisco do Piauí – PI CEP: 64.550-000 - Fones: 89 994378160 /  
994263700 / 89994454720 - E-mail: celyah-07silva@hotmail.com

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação de Radiodifusão Comunitária De São Francisco do Piauí, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.821.264/0001-01, com sede à Av. José Claro Ribeiro nº 10 , Bairro: Rondon , representada por sua Diretora Presidente, Célia Maria Pereira da Silva, brasileira, solteira, CPF: 035.064.023-01, RG:4.920.822 SSP-PI, residente ao Conjunto Habitacional Pedro Tito de Sousa nº 11 QD01, Bairro: Rua Nova, CEP: 64.550-000, São Francisco do Piauí, **NÃO DESENVOLVE** qualquer atividade econômica.

São Francisco do Piauí, 26 de Janeiro de 2022

Célia Maria Pereira da Silva

Célia Maria Pereira da Silva

Diretora Presidente

CPF: 035.964.023-01



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE OÉIRAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público

Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto

Manoel Leal Júnior - Escrevente Substituto

Lucas Silva Dias - Escrevente Compromissado

Rua Pe. Freitas - 12 - Centro - CEP: 64.500-000, Fone: 089-3462-1537  
e-mail: juniorchieta@hotmail.com

## REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente instrumento - Estatuto Social da Associação de Radiofusão Comunitária de São Francisco do Piauí - PI, inscrita no CNPJ/MF nº 23.821.264/0001-01, criada em 04 de dezembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.821.264/0001-01, criada em 04 de dezembro de 2015, datado de 06 de março 2020; **nesta data, foi registrado neste Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Registro de Imóveis, sob o número de ordem 28, do Livro do Registro de Pessoas Jurídicas, nº A**, tendo sido cobrado emolumentos nos termos da Tabela da Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí.

Certifico mais que o município de São Francisco do Piauí, é Termo Judiciário desta Comarca de Oéiras (PI). Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 57,84 - FERMOJUPI: R\$ 11,57 - FMMP/PI: R\$ 1,45 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - TOTAL: R\$ 95,18 (PG: 2020.03.194/5).

O referido é verdade e dou fé.

Oéiras (PI), 19 de março de 2020.

Armando Oliveira Santos  
Escrevente Substituto

 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização <b>REGISTRO DE PESSOA J</b> NORMAL <b>AAU33696-R7D4</b> <small>Confira os dados do ato em: <a href="http://www.tjpi.jus.br/portalextra">www.tjpi.jus.br/portalextra</a></small>	 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização <b>REGISTRO DE PESSOA J</b> NORMAL <b>AAU33697-I2R4</b> <small>Confira os dados do ato em: <a href="http://www.tjpi.jus.br/portalextra">www.tjpi.jus.br/portalextra</a></small>
---	---

DEIRAS CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS  
ANCHETA CLEMENTINO RAMOS SANTOS - TABELIÃO  
CNPJ: 23.821.264/0001-01 - CNIS: 479997  
RUA PADRE FREITAS, 12, CENTRO, CEP: 64.500-000, OÉIRAS-PI

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB N° 53 E  
REGISTRO N.º 28 OÉIRAS-PI, 19/03/2020.  
SELO NORMAL: AAU33696-R7D4 SELO NORMAL: AAU33697-I2R4.  
Consulte a autenticidade do selo em  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

LUCAS SILVA DIAS - ESCREVENTE COMPROMISSADO  
Emol.: 77,28 TJ: 15,45 FMMP: 1,93 Selo: 0,52 Total: 95,18

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI**

**ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI , DORAVANTE DENOMINADA ARCOSFPI SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI , doravante denominada **ARCOSFPI**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Francisco do Piauí-PI, Estado do Piauí, com sede, na Rua José Claro Ribeiro nº 10 Bairro Rondon, CEP 64550-000.

Parágrafo Único – A **ARCOSFPI** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO LIDER FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí-PI tem por Objetivo, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Bem Como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatoriedade à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

*Pecay*

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCOSFPI, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARCOSFPI, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor(a) Presidente**, um **Diretor(a) Administrativo** e um **Diretor(a) de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução (reeleição).

§1º - A Diretoria da ARCOSFPI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natos ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCOSFPI em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOSFPI;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor presidente compete: representar a ARCOSFPI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ARCOSFPI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos ~~concorrentes~~ à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. - 15 O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o artigo 40, da Norma Complementar 1/2015 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ARCOSFPI** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta

patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único – Parágrafo único – As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19 - A extinção da ARCOFPI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de Julho de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Teresina-Piauí, 06 de março de 2020.

Diretora Presidente: CÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 035.964.023-01 / RG: 4.920.822-SSP-PI

Diretora administrativa Maria José da Silva

CPF: 694.363.713-RG: 491.461.954-SSP/PI

Diretora de Operação: Laurene da Silva Carvalho

CPF: 399.404.348-47/RG:47.464.284-7-SSP-PI



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE OEIRAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público

Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto

Manoel Leal Júnior - Escrevente Substituto

Lucas Silva Dias - Escrevente Compromissado

Rua Pe. Freitas - 12 - Centro - CEP: 64.500-000, Fone: 089-3462-1537

e-mail: juniorchieta@hotmail.com

## REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente instrumento - Ata de Constituição, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da Associação de Rádio Difusão Comunitária de São Francisco do Piauí Líder FM, inscrita no CNPJ/MF nº 23.821.264/0001-01, criada em 04 de dezembro de 2015, datada de 04 de outubro de 2015; **nesta data, foi registrado neste Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Registro de Imóveis, sob o número de ordem 23, do Livro do Registro de Pessoas Jurídicas, nº A**, tendo sido cobrado emolumentos nos termos da Tabela da Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí.

Certifico mais que o município de São Francisco do Piauí, é Termo Judiciário desta Comarca de Oeiras (PI). Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 57,84 - FERMOJUPI: R\$ 11,57 - FMMP/PI: R\$ 1,45 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 83,28 (PG: 2020.03.193/1).

O referido é verdade e dou fé.  
Oeiras (PI), 18 de março de 2020.

Armando Oliveira Santos  
Escrevente Substituto

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE OEIRAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Rua Padre Freitas, 12 - Centro  
CEP: 64.500-000 - Fone: 089-3462-1537  
e-mail: juniorchieta@hotmail.com  
Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público  
Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto

 <b>Poder Judiciário</b> <b>Estado do Piauí</b> <b>Selo Digital de Fiscalização</b> <b>REGISTRO DE PESSOA J</b> <b>NORMAL</b> <b>AAU33682-ACFV</b> <small>Confira os dados do ato em:</small> <a href="http://www.tjpi.jus.br/portalextra">www.tjpi.jus.br/portalextra</a>	 <b>Poder Judiciário</b> <b>Estado do Piauí</b> <b>Selo Digital de Fiscalização</b> <b>REGISTRO DE PESSOA J</b> <b>NORMAL</b> <b>AAU33683-UVR6</b> <small>Confira os dados do ato em:</small> <a href="http://www.tjpi.jus.br/portalextra">www.tjpi.jus.br/portalextra</a>
--	--

OEIRAS CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

ANCHETA CLIMENTINO RAMOS SANTOS - Tabelião

CPF: 386.736.224-0881-21 - CRM: 019087

RUA PADRE FREITAS, 12, CENTRO, CEP: 64.500-000, Oeiras PI

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB N.º 48 E  
REGISTRO N.º 23 OEIRAS-PI, 18/03/2020.  
SELO: NORMAL: AAU33682-ACFV SELO: NORMAL: AAU33683-UVR6.  
Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

LUCAS SILVA DIAS-ESCREVENTE COMPROMISSADO  
Emol.: 67,56 TJ: 13,51 FMMP: 1,69 Selo: 0,52 Total: 83,28

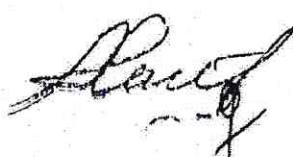
SÉRIE FA 001041060

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: [WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR](http://WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR)

**ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
LIDER FM.**

As dezenove horas do dia quatro de outubro do ano de dois mil e quinze no centro de convivência dos idosos, situado na Av. José Claro Ribeiro, s/n Bairro Rondon, município de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, reuniram-se em assembleia geral um grupo de moradores, representantes de diversas entidades, professores e outras pessoas, para se levar a diante a instalação em nossa comunidade de uma rádio comunitária, esse objetivo é uma vontade que vem sendo discutida a algum tempo. Várias pessoas deram o seu depoimento e destacaram diversos exemplo de rádios comunitárias que estão instaladas em comunidades vizinhas e fazem bastante sucesso entre os moradores da área de atuação da rádio. Outros, disseram que o município de São Francisco do Piauí tem uma população já é aproximadamente 6.500 (seis mil e quinhentos Pessoas) e tem um desenvolvimento educacional e cultural de São Francisco do Piauí. A pós várias falas, foi apresentado uma lista de documentações que seria necessário para a constituição de uma rádio comunitária, inclusive o modelo de um estatuto. A assembleia, imediatamente, resolveu preencher as lacunas do referido estatuto com as seguintes denominações, ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ LIDER FM- ARCOSFPI. Diante disso nascia na aquele momento a referida associação já com um estatuto que foi logo aprovado por todos os presentes. Durante a leitura de aprovação do estatuto a necessidade de escolher uma diretoria que pudesse dar continuidade no processo de implantação da rádio comunitária Líder FM. A assembleia decidiu então rapidamente pela aclamação de uma equipe que segundo o estatuto, dirigiria a associação pelos próximos quatro anos. A diretoria foi constituída pela seguintes pessoas: Presidente, Celia Maria Pereira da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2.449.438 e CPF- 035.964.023-01, residente à no conjunto habitacional Pedro Tito de Sousa, casa 11; Diretor administrativo: Maria José da Silva de Sousa portador da identidade nº 1.461.954 e CPF: 694.363.713-49, residente na rua Presidente Juscelino Kubistchek, nº S/N e Diretor de operação Genival de Oliveira Costa portador da carteira de identidade nº 1.694.588 e CPF: 783.605.103-00 residente na Rua Antonio Alves Pereira, S/N São Francisco do Piauí, Bairro Rondon. Sendo que em seguida foi dada pelos presentes a posse a nova diretoria da RÁDIO LIDER FM. Após a posse foi dada a palavra aos diretores recém eleitos e todos usaram a palavra para agradecer a confiança que a comunidade estava depositando neles e que todos se empenhariam da melhor forma possível para realizar o sonhos de termos uma rádio comunitária em São Francisco do Piauí, além disso, todos os diretores ressaltaram a importância do apoio de todos os presentes para que a rádio comunitária alcance o sucesso em seu funcionamento. A Assembleia geral decidiu colocar-se a disposição da nova diretoria do sentido de empenhar-se para conseguir toda a estrutura possível para o funcionamento da rádio. Sem mais nada a se tratar a reunião foi dada por em cerrada as 21:30 horas e eu Leide Laura da Silva Sousa secretariei esta reunião lavrei esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Leide Laura da Silva Sousa  
Célia Maria Pereira da Silva  
Maria José da Silva de Sousa  
Genival de Oliveira Costa  
Gilsom Gomes Martins  
Edgardes Leonel Dias  
Laurene da Silva Carvalho  
Marcia Alexandre dos Santos



Silmar Dagua de Oliveira Costa  
Eloisa Monteiro de Lima  
Antonio Candido de Oliveira Neto  
José Divino Pereira da Silva  
Analice Costa e Silva Tavares  
Marcelo Neres da Costa  
Luiz gomes dos Santos  
Silvia da Costa Pereira de Oliveira  
Silvia Maria de Oliveira Costa Silva  
Luis Walmor Dias da Silva  
Jessyca Beatriz Martins Costa  
Lourival Martins dos Santos  
Valdinar Herculano Soares  
Regivaldo Alexandre Sousa  
Patricia Maria de Oliveira Candido

Eu, Maria José da Silva, portador da identidade  
nº 1.461.954 e CPF: 694.363.713-49 Diretora Administrativa que digitei.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE OEIRAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público

Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto

Manoel Leal Júnior - Escrevente Substituto

Lucas Silva Dias - Escrevente Compromissado

Rua Pe. Freitas - 12 - Centro - CEP: 64.500-000, Fone: 089-3462-1537

e-mail: juniorchieta@hotmail.com

## REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente instrumento - Ata da Assembleia Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, convocada especialmente para renovação da Diretoria executiva e conselho comunitário em conformidade com o Parágrafo IV, Art. 15, § 1, 2, 3 do regimento estatutário da Associação de Radiofusão Comunitária de São Francisco do Piauí, inscrita no CNPJ/MF nº 23.821.264/0001-01, criada em 04 de dezembro de 2015, datada de 05 de outubro de 2019; **nesta data, foi registrado neste Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Registro de Imóveis, sob o número de ordem 26, do Livro do Registro de Pessoas Jurídicas, nº A,** tendo sido cobrado emolumentos nos termos da Tabela da Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí.

Certifico mais que o município de São Francisco do Piauí, é Termo Judiciário desta Comarca de Oeiras (PI). Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 57,84 - FERMOJUPI: R\$ 11,57 - FMMP/PI: R\$ 1,45 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - TOTAL: R\$ 95,18 (PG: 2020.03.194/3).

O referido é verdade e dou fé.

Oeiras (PI), 19 de março de 2020.

Armando Oliveira Santos

Escrevente Substituto

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE OEIRAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Rua Padre Freitas, 12 - Centro  
CEP 64.500-000 - Fone 089 3462-1537  
e-mail: juniorchieta@hotmail.com  
Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público  
Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto



OEIRAS CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

ANCHETA, CLEMENTINO RAMOS SANTOS - Tabelião

CNPJ: 28.715.327/0001-32 - CRVS 978467

RUA PADRE FREITAS, 12, CENTRO, CEP 64.500-000, OEIRAS-PI

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB N° 51 E  
REGISTRO N.º 26 OEIRAS-PI, 19/03/2020.  
SELO NORMAL: AAU33691-ZANL SELO NORMAL: AAU33692-BTHB.  
Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

LUCAS SILVA DIAS - ESCREVENTE COMPROMISSADO  
Emol.: 77,28 TJ: 15,45 FMMP: 1,93 Selo: 0,52 Total: 95,18

SÉRIE FA 001041168

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: [WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR](http://WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR)

**Ata da Assembleia Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí convocada especialmente para renovação da Diretoria executivo e conselho comunitário em conformidade com o Parágrafo IV, Art. 15, § 1,2,3 do regimento estatutário da associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, deu-se início Assembleia Extraordinária especialmente convocada para renovação da Diretoria executivo e conselho comunitário, fez a abertura da assembleia a presidente da comissão eleitoral **Marcia Alexandre dos Santos** saudando a todos com uma boa noite e falando da importância da renovação da Diretoria executivo e conselho comunitário para o projeto do edital que estamos concorrendo no Ministério das comunicações, depois fez as disposições realizadas para a realização desta eleição, feita a disposição para à apresentação das chapas onde só foi apresentado uma única chapa denominada chapa 01 composta com os seguintes sócios em dias com suas obrigações estatutária e representações qualificadas para o conselho comunitário: **Diretora Geral:** Célia Maria Pereira da Silva CPF: 035.964.023-01, **Diretor de Operação da Associação:** Laurene da Silva Carvalho, CPF: 399.404.348-47, **Diretora Administrativa da Associação:** Maria José da Silva Sousa CPF: 694.363.713-49, **Conselho Comunitário:** 01-João Batista Carvalho Filho CPF nº 420.907.843-34, RG nº 1.178.259-ssp/PI representante da Associação dos Irrigantes do Município de São Francisco do Piauí, 02- Edivaldo Vieira Costa CPF nº 113.189.948-29, RG nº 749.169 SSP-PI representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Curral de Pedra, 03- Maria da Conceição de Sousa Rosário CPF nº. 565.462.203-00, RG: 1.328.209-SSP-PI, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de São Francisco do Piauí, 04- Claudia Teles Gonçalves Dias, CPF nº 013.989.613-96 RG nº 1.884.499 SSP-PI, representante do Conselho Escolar Associação Pais, Alunos e Mestres da Unidade Escolar Mario Coelho Neto, 05- Otoniel Ferreira de Assunção CPF nº 339.640.503-00 RG nº 88.2930-SSP-PI, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de São Francisco do Piauí, após à apresentação da chapa única denominada chapa 01, foi aprovada o regime de votação e contagem de voto por aclamação ,após estes encaminhamento foi colocado a assembleia em regime de votação e todos os presente que representavam 95% dos sócios votaram unanime a favor da chapa 01 que estaria se renovando, de acordo com o Art. 10 e 11 do estatuto regimental após a eleição da nova diretoria em seguida foi dado posse a mesma para o mandato de (04) quatro anos a contar do dia 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2023, em seguida foi feita a leitura da ata e por se acha conforme, após a leitura vai assinada por todos os presentes.

Marcia Alexandre dos Santos  
Silmar Dagua de Oliveira Costa  
Eloisa Monteiro de Lima  
Silvia da Costa Pereira de Oliveira  
Silvia Maria de O. Costa Silva  
Genival de Oliveira Costa  
Regivaldo Alexandre de Sousa

*Peruf*

Luiz Gomes dos Santos  
Antonio Candido de Oliveira Neto  
Otoniel Ferreira de Assunção  
Patricia Maria de Oliveira Candido  
Claudia Teles Gonçalves Dias  
Lourival Martins dos Santos  
Célia Maria Pereira da Silva  
Laurene da Silva Carvalho  
Valdinar Herculano Soares  
Luis Walmor Dias da Silva  
Jessyca Beatriz Martins Costa  
José Divino Pereira da Silva  
Gilsom Gomes Martins  
Edivaldo Vieira Costa  
Maria da Conceição da Silva Rosário  
João Batista Carvalho Filho  
Maria José da Silva

Eu, Maria José da Silva, portador da identidade  
nº 1.461.954 e CPRJ 694.363.713-49 Diretora Administrativa que digitei.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.821.264/0001-01

**Razão Social:** ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUN DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

**Endereço:** RUA JOSE CLARO RIBEIRO 010 / RONDON / SAO FRANCISCO DO PIAUI / PI / 64550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

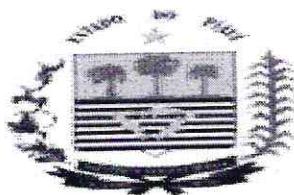
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2022 a 18/02/2022

**Certificação Número:** 2022012023224641658922

Informação obtida em 25/01/2022 15:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
nº 2201202382126400010101**

<b>RAZÃO SOCIAL</b> *****			
<b>ENDERECO</b>			<b>BAIRRO OU DISTRITO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CEP</b>	<b>FONE(S) N°(S)</b>	<b>FAX (Nº)</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b> 23.821.264/0001-01		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

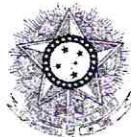
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/01/2022, às 23:10:24**

**VÁLIDA ATÉ 21/03/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA  
INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: D32F-F78E-DF9A-BA77-5C61-97B6-D85A-E417**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.821.264/0001-01

Certidão nº: 3046590/2022

Expedição: 25/01/2022, às 15:32:58

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.821.264/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DO PIAUI**  
**CNPJ: 23.821.264/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:41 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **BE04.9FE1.A1BC.DB28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17209858/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DO PIAUI**

**OU**

**CNPJ: 23.821.264/0001-01**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 15:30:22 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17209858

Código de Validação: 13C3 61B6 E6C6 8E75 4D64 B137 B498 7446

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**equatorial**  
ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.  
Av. Major Edmundo, 200 - Centro Industrial - Teresina - PI  
CNPJ: 06.319.100/0001-67 - IE: PI001383-5  
Região Operacional autorizada para SERVIÇOS DE SERVIÇO  
de Energia Elétrica / Serviço de

1263336-4

70250865

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada  
pela Lei nº 10.110 de 25 de abril de 2000.

Vencimento: 01/02/2022 Consumo (kWh): 30 Total a Pagar (R\$) 0,00

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SAO FRANCISCO DO PIAUÍ  
R. JOSE CLARO RIBEIRO 10 - B-URBANO  
CNPJ: 023821264000101  
CEP: 64.550-000 - SAO FRANCISCO DO PIAUÍ: 67.441.16.01.000300

Mês:	8429	Atual:	24/01/2022
Anterior:	8429	Anterior:	23/12/2021
Consumo de Multifiação:	1.000	Próxima Leitura:	21/02/2022
Consumo Médio:	0	Ger. Arquivar:	21/01/2022
Consumo Faturado:	30	Apresentação:	24/01/2022
Forma de Faturamento:	HININO	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 32

Classe/Sub Classe:	Ligação:	Número Medidor:	País:	Código Faz.:	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MOND	A1242309		1.1.1.1	57

Mês	Consumo	Base de Cálculo	Valor
DEZ/21	30	CONSUMO	30 A R\$ 0,802512 = 24,07
NOV/21	30	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	5,08
OUT/21	30	BONUS ESCASSEZ HIDRICA	29,81-
SET/21	66	CORRECÇÃO HONETARIA IP 12/21-00	0,09
AGO/21	85	MULTA POR ATRASO 12/21-00	0,48
JUL/21	35	JUROS POR ATRASO 12/21-00	0,09
JUN/21	30	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,25
MAI/21	30	DIF. CREDITO PROX. CONTA =	30,89-
ABR/21	55		
MAR/21	74		
TARIFA SEM TRIBUTOS:	8 A 30 - 0,776843		

#### NOTIFICAÇÃO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Informamos que a sua UC está apta a participar do programa de incentivo à redução de consumo conforme RES CREG n.º 02, com meta de consumo mensal de até 135 kWh. Sua média de consumo apurado até jan/2022 é de 20 kWh.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25  
Parabéns! Até o dia 21/01/2022, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Atenção: Caso o valor da fatura seja menor que o valor da base de cálculo, o valor da base de cálculo será cobrado.

Reservado ao Fisco

1AC7, F2FE, 137E, 05E1, 7130, E2AE, 8A7A, B7A2

Distribuição:	6,20	Base de Cálculo:	24,07
Energia:	12,83	Aliquota ICMS:	
Transmissão:	1,57	Valor do ICMS:	
Encargos:	2,50	Valor do PIS:	0,72%
Tributos:	0,97	Valor do CONFINS:	0,17
			3,32% 0,80

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00	

Consumo	Base de Cálculo	Alíquota ICMS	Valor do ICMS
5,66	3,00	0,00	
6,87	3,92	0,00</td	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17209809/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DO PIAUI**

**OU**

**CNPJ: 23.821.264/0001-01**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 15:29:34 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17209809

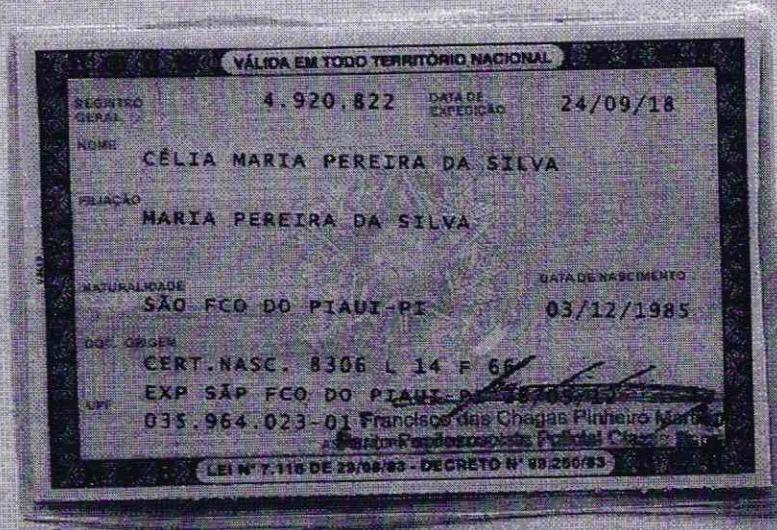
Código de Validação: 2320 B3AF F78C A13C 1C60 5282 B3CC 53DF

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17209308/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**CELIA MARIA PEREIRA DA SILVA**

**OU**

**CPF: 035.964.023-01**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 15:18:48 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17209308

Código de Validação: C096 D0D6 DCF5 4B21 F41A 781E 25F5 79BA

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELIA MARIA PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 035.964.023-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:15:30 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **9C45.BBD0.2A30.319D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2201250359640230101**

<b>RAZÃO SOCIAL</b> *****			
<b>ENDERECO</b>		<b>BAIRRO OU DISTRITO</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CEP</b>	<b>FONE(S) N°(S)</b>	<b>FAX (Nº)</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b> 035.964.023-01		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2022, às 15:00:23**

**VÁLIDA ATÉ 26/03/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação:** 6036-4CB1-F483-BD94-4093-416D-789E-279D



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIA MARIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 035.964.023-01

Certidão nº: 3046895/2022

Expedição: 25/01/2022, às 15:34:47

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.964.023-01**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 220169436371349**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

**694.363.713-49**

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

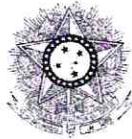
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2022, ÀS 17:09:53**

**VÁLIDA ATÉ 25/04/2022**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A843-897B-479E-2AFB-1956-702F-F60B-04BF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DA SILVA

CPF: 694.363.713-49

Certidão nº: 3047162/2022

Expedição: 25/01/2022, às 15:35:43

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **694.363.713-49**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17207712/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARIA JOSE DA SILVA**

**OU**

**CPF: 694.363.713-49**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 14:47:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17207712

Código de Validação: 1011 16B7 8D69 D462 68FE 7F7F 3487 5D07

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17207780/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MARIA JOSE DA SILVA**

**OU**

**CPF: 694.363.713-49**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 14:48:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17207780



Código de Validação: 4C58 7B2B 9127 A245 E77E 748B 5FED A09A

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA JOSE DA SILVA**  
**CPF: 694.363.713-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

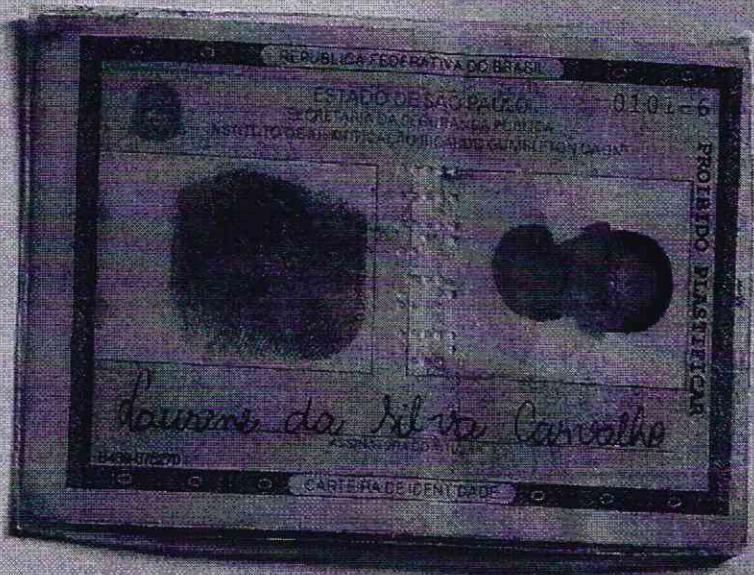
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

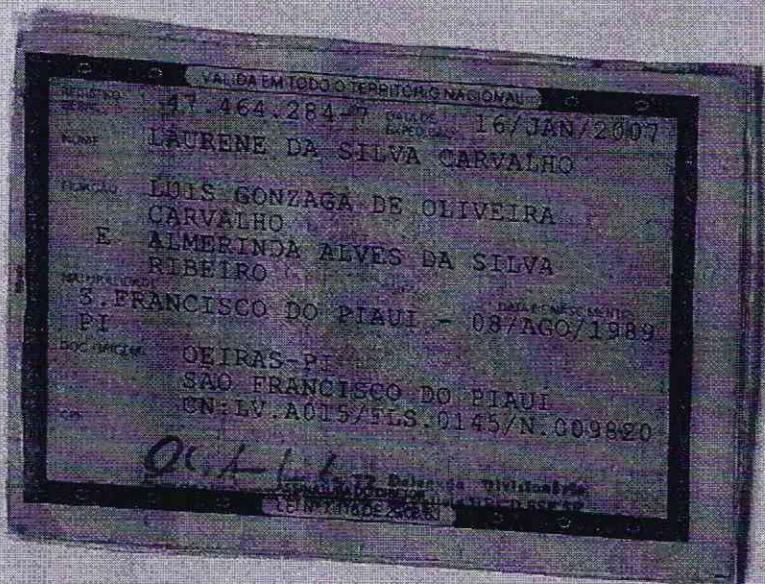
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:02 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **AC33.F9ED.C227.2256**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAURENE DA SILVA CARVALHO

CPF: 399.404.348-47

Certidão nº: 3046763/2022

Expedição: 25/01/2022, às 15:33:56

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURENE DA SILVA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **399.404.348-47**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17207896/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**LAURENE DA SILVA CARVALHO**

**OU**

**CPF: 399.404.348-47**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 14:50:32 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17207896



Código de Validação: 42DC BF3A E49B 2B89 54CB 0FD0 EF32 EE3C

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.